LEI MUNICIPAL Nº 819/2022

"AUTORIZA o poder executivo a prorrogar o contrato Administrativo para o cargo de Enfermeira e da outras providências."

ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo do Município de São Pedro das Missões autorizado a PRORROGAR pelo período de mais 12 (doze) meses o Contrato Administrativo para o cargo de Enfermeira, conforme inicialmente pactuado em 19/10/2021, autorizado pela Lei Municipal n° 785/2021 e Processo Seletivo N° 01/2020.

Art. 2º – As atribuições e padrões de vencimentos do cargo são constantes no anexo da Lei Municipal n° 086/2002, 90/2002 e 258/2006 e alterações.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Outubro de 2022.

ANTONIO R. FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de
13/10/22 a 27/10/22
São Pedro das Missões
Assinatura